

## **EDITAL Nº 026/2019 – PEL**

### **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELO PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS – PEL, PARA O ANO DE 2020.**

A Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas – PEL, no uso das atribuições legais, e considerando:

- Resolução Nº. 083/2003 - CEPE, de 29.07.03;
- Portaria nº. 026/04 – CECA.

#### **TORNA PÚBLICAS:**

As normas para os interessados em se inscreverem nos **Cursos de Línguas** ofertados pelo Programa de Ensino de Línguas – PEL, para o ano de 2020.

#### **1 - Cursos**

1.1 – Cursos regulares: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Língua Portuguesa: Produção Textual e Gramática.

1.2 – O candidato poderá optar por mais de uma língua, desde que não haja conflito de horários entre os cursos.

1.3 – O candidato que optar em realizar mais de uma língua, terá que recolher uma taxa de inscrição para cada língua.

1.4 – Quando o contratante optar por mais de um curso, deverá celebrar um contrato para cada curso.

#### **2 - Níveis**

2.1 – Cada nível corresponde a um (01) ano letivo com 80 horas/aula:

### 2.1.1 – Inglês – KIDS

- Kids I – 1º ano
- Kids II – 2º ano
- Kids III – 3º ano
- Kids IV – 4º ano

### 2.1.2 – Inglês – TEEN

- Teen I – 1º ano
- Teen II – 2º ano
- Teen III – 3º ano
- Teen IV – 4º ano
- Teen V – 5º ano

### 2.1.3 – Inglês – Adultos

- Fundamental – 1º ano
- Básico – 2º ano
- Pré-intermediário – 3º ano
- Intermediário – 4º ano
- Pós-intermediário – 5º ano
- Avançado – 6º ano
- Conversação – 7º ano
- Evolution – 7º ano
- Sênior I e II – (Turmas destinadas a adultos a partir de 60 anos)

### 2.1.4 – Espanhol – Adultos

- Fundamental – 1º ano
- Básico – 2º ano
- Pré-intermediário - 3º ano
- Pós-intermediário – 5º ano

### 2.1.5 – Alemão – Adultos

- Fundamental - 1º ano
- Básico – 2º ano
- Pré-intermediário – 3º ano

### 2.1.6 – Francês – Adultos

- Fundamental – 1º ano
- Básico – 2º ano
- Pré-Intermediário - 3º ano

- Intermediário – 4<sup>o</sup> ano

#### 2.1.7 – Italiano – Adultos

- Fundamental – 1<sup>o</sup> ano
- Básico – Adulto - 2<sup>o</sup> ano
- Pré-Intermediário - 3<sup>o</sup> ano
- Intermediário – 4<sup>o</sup> ano

#### 2.1.8 – Língua Portuguesa – Adultos

- Gramática I: Fonética, Fonologia e Morfologia
- Gramática II: Sintaxe e Semântica
- Produção Textual (Redação)

### 3 – Carga Horária

Cada nível de ensino contratado em cada língua estrangeira, corresponde a 01 (um) ano letivo com 80 (oitenta) horas-aula, distribuídas em 01 (um) encontro semanal com 02 (duas) horas de duração.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FREQUÊNCIA

Será expedido certificado pela CONTRATADA UNIOESTE/PEL por módulo para o Contratante desde que este mantenha frequência mínima de 75% e nota final superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Em havendo desistência por qualquer motivo, em qualquer fase, será necessário o reinício do curso e pagamento de nova taxa de inscrição e compra de material didático, se necessário for por alteração da bibliografia.

### 5 – Público Alvo

Comunidade Interna (Agentes Universitários, Estagiários, Docentes, Discentes da Graduação e Pós-graduação) e Comunidade Externa.

### 6 - Do Vínculo

6.1 – Para comprovar o vínculo com a Unioeste os Docentes, Discentes, Agentes Universitários e Estagiários devem anexar um dos seguintes comprovantes:

6.1.1 – **Docentes e Agentes Universitários:** cópia do último holerite.

6.1.2 – **Discentes:** declaração de matrícula atualizada.

6.1.3 – **Estagiário:** cópia do contrato de trabalho com a Unioeste.

## **7 – Número de Vagas**

7.1 – Cada turma para abrir tem que ter no mínimo e máximo de inscritos pagantes, conforme os níveis:

- Kids – Mínimo 17
- Teen – Mínimo 17 e Máximo 19
- Adulto – Mínimo 17 e Máximo 23

7.2 – Para as turmas que não obtiverem o número mínimo de inscritos/pagantes, a coordenação se compromete a entrar em contato com cada inscrito e ver se este tem interesse em migrar para outro horário, optar por outra língua, ou ter o ressarcimento da taxa de inscrição.

## **8 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1 – O Contratante pagará o valor anual único a seguinte forma:

- **COMUNIDADE INTERNA:**R\$ 400,00
- **COMUNIDADE EXTERNA:** R\$ 450,00

8.2 – Para garantir a vaga, o inscrito tem 24 horas, a partir do momento da inscrição, para efetuar o pagamento da taxa, seja à vista ou a primeira parcela, em casos de parcelamento. O não pagamento no prazo implicará no cancelamento da inscrição e o inscrito terá que acessar novamente o sistema, refazer sua inscrição e um novo boleto será gerado.

**8.3 – Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência do aluno, como também não é permitida a transferência de vaga para outra pessoa.**

## **9 – DO MATERIAL DIDÁTICO**

Não se inclui na taxa paga o fornecimento dos materiais didáticos a serem utilizados no curso, durante o ano, cuja compra é obrigatória e de responsabilidade do contratante, conforme indicação bibliográfica no momento da inscrição e disponível na secretaria e no site do PEL ([www5.unioeste.br/portal/proex/idiomas/linguas/informes](http://www5.unioeste.br/portal/proex/idiomas/linguas/informes)).

9.1. Não será permitido o uso de fotocópia em sala de aula dos materiais didáticos adotados pelo PEL.

9.2. É obrigatório o uso da versão original **impressa** dos materiais didáticos a serem utilizados no curso, não sendo admitido o uso das versões digitais para *smartphone*, *tablet*, computador, ou quaisquer outros meios digitais.

## **10 – Do Reembolso**

10.1 – A taxa de inscrição será devolvida pela Contratada somente em caso de não disponibilização do curso escolhido, quando não atingido o número mínimo de contratantes para o funcionamento da turma, sendo no mínimo 17 inscritos/pagantes.

10.2 – Para o reembolso da taxa de inscrição paga, a secretaria entrará em contato com o inscrito, através do e-mail cadastrado no sistema, no qual serão solicitados os dados bancários para efetuar o reembolso.

10.3 – Após o inscrito ser notificado pela secretaria do PEL, através do e-mail, ele terá 30 dias úteis para informar à secretaria os dados bancários para o reembolso da taxa de inscrição.

10.4 – Se em 30 dias úteis após a notificação, o inscrito não informar os dados bancários, ele não terá mais direito ao reembolso.

## **11 – Inscrição**

11.1 – As inscrições estarão abertas no período de **09 de dezembro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020**.

11.2 - Para efetuar a inscrição em algum dos cursos ofertados pelo PEL, é necessário acessar o endereço [www.unioeste.br/pel](http://www.unioeste.br/pel), preencher o cadastro e anexar os documentos solicitados, ou comparecer pessoalmente na Secretaria do Programa de Ensino de Línguas – PEL – Sala 01 – Bloco D – Prédio antigo.

11.3 – Alunos menores de 18 anos deverão informar no ato da inscrição os dados do seu responsável legal e anexar uma cópia do CPF do mesmo no site. Para esses casos, o CONTRATANTE passa a ser o responsável do aluno. A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos invalidará sua inscrição.

## **12 – Nivelamento**

12.1 – A pessoa que já estudou a língua por um período e não pretende iniciar o curso no primeiro nível, após o cadastro aprovado, deve agendar o nivelamento através do endereço: <http://131.255.84.106/educacional/paginas/aluno/nivelamento/agendar.xhtml>, onde poderá escolher o dia e horário.

12.2 – Quem optou por fazer a prova de nivelamento deve comparecer no dia e horário agendado no endereço: UNIOESTE – Campus de Cascavel – Rua Universitária, 2069, Prédio Antigo - Bloco D.

12.3 – A pessoa somente realizará sua inscrição após o resultado do nivelamento.

## **13 – Material Didático**

13.1 – Aquisição do material didático é de inteira responsabilidade do aluno.

13.2 – Não será permitido uso de fotocópia do material adotado pelo PEL, segundo lei vigente (Lei Federal 66/1998).

**Obs:** O material didático não está incluso na taxa de inscrição.

## **14 – Certificados**

14.1 – Será expedido certificado por módulo para o aluno que obtiver frequência mínima de 75% e nota final superior ou igual a 70 (setenta) pontos.

14.2 – Os certificados devem ser expedidos num prazo de 2 (dois) meses, contados após o último dia de aula, e estarão disponíveis na área do aluno.

## **15 – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos são resolvidos e deliberados pela coordenação do PEL.

Publique-se.

Cascavel, 09 de dezembro de 2019.

Lindonez Paiva  
Coordenadora Geral do Programa de Ensino de Línguas – PEL



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Campus de Cascavel**

Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário – Cx. P.  
000711 CEP 85819-110 - Fone: (45) 3220-3000 – Fax:  
(45) 3220-3161  
Cascavel - Paraná



Programa de Ensino de Línguas

[www.unioeste.br/pel](http://www.unioeste.br/pel)

E-mail: [cascavel.pel@unioeste.br](mailto:cascavel.pel@unioeste.br)